



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO  
PREFEITURA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 010/2021, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUSPENDER OS CONTRATOS EMERGENCIAIS DE PROFESSORES, EM VIRTUDE DA PARALISAÇÃO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS DE ENSINO NO MUNICÍPIO, COMO MEDIDA DE COMBATE AO AVANÇO DO CORONAVÍRUS.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suspender a execução dos contratos emergenciais celebrados com professores, sempre que houver a paralisação das atividades presenciais de ensino, em virtude da execução de política pública de combate ao avanço do Coronavírus (COVID-19), de execução local, Federal ou Estadual, obrigatórias aos entes federados, pelo período que a suspensão durar, com a supressão da remuneração percebida.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A suspensão da execução contratual e a sua retomada, se darão, por comunicação ao contratado, podendo haver prorrogação da suspensão ou novas suspensões, nas mesmas condições desta lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO,  
EM 04 DE MARÇO DE 2021.**

  
**ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO  
**RECEBIDO**  
DATA: 04, 03 / 2021  
HORA: 16:30 Nº: \_\_\_\_\_  
ASSINATURA: 